



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 832/2013

AROEIRAS-PB, 26 DE MARÇO DE 2013.

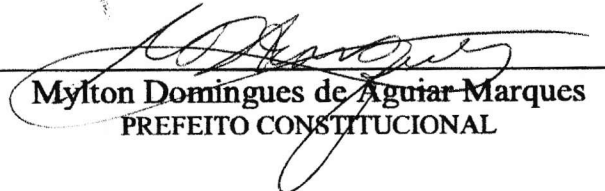
Faz denominação a Avenida da sede do município de Aroeiras e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Mylton Domingues de Aguiar Marques sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada de **Avenida Mizael Pereira do Egito**, a Avenida de sentido Leste/Oeste, com limites: a Leste/Sul e Oeste com a PB 090; e ao Norte com pequenas propriedades rurais.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aroeiras-PB, 26 de março de 2013.


Mylton Domingues de Aguiar Marques
PREFEITO CONSTITUCIONAL